



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 3955 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 16 de maio de 2025

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal Nº 2.056/2025
- Lei Municipal Nº 2.057/2025
- Portaria Nº 454/2025
- Portaria Nº 461/2025 – Errata

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato do Décimo Termo Aditivo – Contrato Nº196/2022 - Errata
- Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo – Contrato Nº196/2022 Errata
- Extrato de Termo de Convalidação de Ato Administrativo – Errata
- Extrato de Ata de Registro de Preços Ata Nº 032/2025
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato Nº 097/2024
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo – Prazo Contrato Nº 047/2023
- Extrato do Quarto Termo Aditivo – Prazo Contrato Nº 036/2021
- Extrato do Quarto Termo Aditivo De Prazo Contrato Nº 031/2021

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

- Termo de Autorização da Inexigibilidade Nº 8/2025-0013 - Errata

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria Nº.074/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria Nº 567/2025
- Portaria Nº 568/2025
- Portaria Nº 569/2025
- Portaria Nº 570/2025
- Portaria Nº 571/2025
- Portaria Nº 572/2025

Diário Oficial do Município**GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 2.056/2025**

INSTITUI A CRIAÇÃO DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BENEFICIADO COM DOAÇÕES FINANCEIRAS FEITAS POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DEDUTÍVEIS NO IMPOSTO DE RENDA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Certificado de Captação que credencia entidades governamentais e não governamentais, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - (CMDCA), a captarem recursos financeiros, perante pessoas físicas e jurídicas, em forma de doação dedutível na Declaração do Imposto de Renda, conforme legislação fiscal.

Art. 2º - Para a obtenção do Certificado de Captação a entidade deverá apresentar projeto em formulário padrão do CMDCA que será analisado por conselheiro de direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pau dos Ferros, RN e, com parecer deste, submetido à votação para decisão.

Parágrafo Único - É vedado ao Conselho de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para analisar projetos da entidade que represente no CMDCA ou que tenha trabalhado na sua elaboração.

Art. 3º - Para receber o Certificado de Captação o projeto deverá:

- I – ser desenvolvido no Município;
- II – estar em perfeita consonância com a Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- III – enquadrar-se na linha de Políticas, Programas e Serviços estabelecidos pelo CMDCA.

Art. 4º - A captação de recursos financeiros junto à pessoa física e jurídica poderá ser feita mediante carta-padrão do CMDCA, pelo representante legal da entidade mantenedora do projeto detentor do Certificado de Captação ou pessoas por ele designado.

Art. 5º - Toda captação de recursos financeiros, com base na presente Lei, deverá ser feita à conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - O valor depositado no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com base no Certificado de Captação será feito em conta corrente específica, em instituição financeira pública.

Art. 6º - Recebida a doação financeira, a entidade mantenedora do projeto, mediante ofício, informará ao CMDCA: o nome do doador e juntando cópia do depósito feito à conta específica do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Diário Oficial do Município

Art. 7º - A transferência dos recursos será feita, mediante o nada opor do Presidente do CMDCA e autorização do ordenador de despesa do Departamento de Ação Social.

Art. 8º - A entidade fica obrigada a colocar em execução o projeto patrocinado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da transferência do valor total doado ao projeto.

Art. 9º - No caso de captação de valor parcial doado ao projeto, a entidade poderá optar pelo início de execução no prazo fixado no artigo anterior ou aguardar a complementação do valor do custo do projeto.

Art. 10 - A entidade mantenedora deverá enviar, trimestralmente, ao CMDCA relatório social financeiro do projeto e cópia para o doador.

Art. 11 - A fiscalização e acompanhamento do projeto poderão ser feitos por técnico indicado pelo CMDCA, sem prejuízo das atribuições de competência do Ministério Público e Conselho Tutelar.

Art. 12 - O prazo de validade do Certificado de Captação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua concessão.

§ 1º - Concedido o Certificado de Captação, o mesmo terá validade durante todo o período de vigência do projeto para o qual foi concedido.

§ 2º - A entidade que não captar recurso financeiro no prazo de validade do Certificado poderá renová-lo, mediante requerimento ao CMDCA.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de maio de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.057/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de médio e grande porte e/ou de raças consideradas perigosas, no Município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de focinheira para cães de médio e grande porte e/ou de raças consideradas perigosas, enquanto em circulação em áreas públicas ou de uso coletivo, no município de Pau dos Ferros, com o objetivo de garantir a segurança de transeuntes, outros animais e do próprio cão.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Para os fins desta lei, consideram-se como cães de médio e grande porte aqueles que possuam peso igual ou superior a 15 kg e/ou de raças consideradas perigosas, os seguintes cães, ou aqueles que possuam características similares a estas raças:

I - Pit Bull Terrier;

II - Rottweiler;

III - Mastim Napolitano;

IV - Dogo Argentino;

V - Doberman;

VI - Fila Brasileiro;

VII - American Bully;

VIII- Bull dog;

IX-Boxer;

X - Pastor Alemão;

XI - American Stafford Shire;

XII - Outras raças que, com base em critérios de comportamento agressivo, possam ser classificadas conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 3º - O proprietário ou responsável pelos cães de médio e grande porte e/ou de raça considerada perigosa deverá, obrigatoriamente, adotar as seguintes medidas de segurança:

I - Uso de focinheira sempre que o cão estiver em espaço público ou em locais de uso coletivo, como praças, ruas e transportes públicos;

II - Uso de coleira robusta e com fecho adequado para controle seguro do animal;

III - Condução do cão por pessoa maior de 18 anos e possuir capacidade física compatível para o controle capaz de controlá-lo, de forma que se evite qualquer risco de agressão ou acidente;

IV - Inscrição do cão em cadastro específico, conforme regulamento municipal, com informações sobre o comportamento do animal e qualquer histórico de agressividade.

V - Manutenção do controle total do animal, garantindo que não haja risco à segurança de terceiros;

VI - Utilização de guias ou coleiras resistentes e de tamanho adequado ao porte do animal;

VII - O enforcador e a focinheira deverão ser apropriados para a tipologia racial de cada animal.

Art. 4º - Fica proibido o transporte de cães de médio e grande porte e/ou raças consideradas perigosas fora dos parâmetros estabelecidos no Art. 3º, em locais públicos ou coletivos, com exceção dos casos em que os cães estejam em segurança total dentro de veículos devidamente adaptados.

Art. 5º - Ficam liberados do cumprimento desta lei os cães utilizados pela Polícia Civil, Militar ou Federal, no exercício de sua profissão, e os cães-guias usados por deficientes visuais.

Art. 6º - A responsabilidade pelo descumprimento desta Lei cabe ao tutor ou condutor do animal, ficando sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito na primeira ocorrência;

II - Multa pecuniária equivalente a 14% do salário mínimo vigente no País, na segunda ocorrência;

III - Multa pecuniária equivalente a 33% do salário mínimo vigente no País, e apreensão do animal na terceira ocorrência, caso haja risco iminente à segurança pública.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, os procedimentos necessários para a efetiva aplicação das

Diário Oficial do Município

disposições aqui previstas, incluindo a criação de um cadastro municipal para cães de grande porte e/ou raças consideradas perigosas.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de maio de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 454/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **JOSÉ EDIELSON DO RÊGO** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. **JOSÉ EDIELSON DO RÊGO**, para o cargo em comissão de Diretor de Escritório de Representação – SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **PORTARIA Nº 461/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz**, Procurador-Geral deste município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 18 a 20 de maio de 2025, irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$600,00,00 (seiscentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo: **TRATAR DE ASSUNTOS JURÍDICOS JUNTO AO ESCRITÓRIO JCGG.**

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

GERÊNCIA DE CONTRATOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127052201

CONTRATO: Nº 196/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022-0009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 07.161.661/0001-48

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 196/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 22 de abril de 2025 e término em 19 de setembro de 2025, cujo objeto é a continuidade da reforma da Escola Municipal professora Nila Rêgo, localizada na Rua Raimundo Severino do Rêgo, esquina com a Rua Djalma de Freitas, Bairro Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2025, Unidade Orçamentária 6001 - Secretaria de Educação, Ação 1077 - Reforma das Unidades de Ensino Fundamental, Classificação Econômica 449051- Obras e Instalações, Fonte 15001001 e 17010000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ESPEDITA DIAS DA COSTA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127052201

CONTRATO: Nº 196/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022-0009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Diário Oficial do Município

CONTRATADA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 07.161.661/0001-48

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 196/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 22 de novembro de 2024 e término em 21 de abril de 2025, cujo objeto é a continuidade da reforma da Escola Municipal professora Nila Rêgo, localizada na Rua Raimundo Severino do Rêgo, esquina com a Rua Djalma de Freitas, Bairro Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, **Unidade Orçamentária 06.001 - Secretaria de Educação**, Ação 1077 - Reforma das Unidades de Ensino Fundamental, Classificação Econômica 449051- Obras e Instalações, Fonte 15001001 e 17010000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ESPEDITA DIAS DA COSTA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022-0009

CONTRATO Nº 196/2022

OBJETO: Convalidação do vício na publicação do extrato do Décimo Termo Aditivo de Prazo no Diário Oficial do Município (DOM), referente ao Contrato nº 196/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 127052201, oriundo da Dispensa TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022-0009.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN.

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros/RN, 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02120601/2024

ATA Nº 032/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.737.876/0001-18

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, frutas e verduras para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no ano letivo de 2025, nas seguintes etapas

Diário Oficial do Município

de ensino do Município de Pau dos Ferros: Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Ensino Integral.

VALOR TOTAL: R\$ 219.385,79 (duzentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
FERNANDO ANTONIO GONDIM JUNIOR – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 097/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: ALDEMIR GUEDES REGO-EPP

CNPJ: 11.927.118/0001-86

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a formalização de contrato Administrativo, oriundo da Ata de Registro de preços n° 083/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, visando atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e do desenvolvimento rural. Com o objetivo de prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 10 (dez) meses, contado a partir de 20 de abril de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 419.100,00 (Quatrocentos e dezenove mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2025, **Unidade Orçamentária 7001 - Secretaria de Infraestrutura**, Ação 2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000; Unidade Orçamentária - 06.001 - Secretaria de Educação, ação: 2300- Quota do Salário Educação; Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação; Unidade Orçamentária -07.001 - Secretaria de Infraestrutura, ação: 2143 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000; Unidade Orçamentária - 08.001 - Fundo Municipal de Assistência a Saúde, AÇÃO: 2163 - Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, AÇÃO: 2169 - Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à

Diário Oficial do Município

Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde; Unidade Orçamentária - 09.001:Fundo Municipal de Assistência Social, ação: 2233 - Apoio ao Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 15000000, Fonte: 16600000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) meses, contados da data da sua assinatura e encerramento em 20 de fevereiro de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ALDEMIR GUEDES REGO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO N° 047/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

CNPJ: 10.786.517/0001-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (mês) **do contrato n° 042/2023, com início em 09 de maio de 2025 e término em 09 de junho de 2025**, a fim de que seja dada continuidade a prestação de serviços de Software de Gestão de Leitor biométrico frequência com licença de uso de módulo para acesso das informações de frequência e batida de ponto através de dispositivo móvel (IOS/ANDROID) e suporte técnico, durante a vigência do contrato, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2025, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação: 2163 Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Classificação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO- **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO N° 036/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2021-0021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: F. GLERISTON VIEIRA

CNPJ: 13.398.836/0001-38

Diário Oficial do Município

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 036/2021, por mais 12 (doze) meses, com início **em 06 de maio de 2025 e término em 06 de maio de 2026**, objetivando a continuidade na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, auditoria, com capacidade e elaboração de projetos de área de gestão especializada no sistema único de saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2025, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde, Ação 2163 – Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Classificação Econômica 33903500 – Serviços de Consultoria, Fonte 15001002, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

FRANCISCO GLERISTON VIEIRA- **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 031/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0039

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: C.C.F IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 031/2021, com início em **22 de abril de 2025 e término em 21 de abril 2026**, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, localizado na Rua João Aquino, nº 142, bairro: Centro, destinado as instalações e funcionamento da secretaria de desenvolvimento social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2025. Unidade orçamentária 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Ação 2204 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1500000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025-0013
(LN Nº 14.133/21, ART. 74, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Diário Oficial do Município

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2025-0011, fundamentada no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VALERIA DE BARROS PENATI 06404193809 - ME, ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN**, adjudicando em favor da empresa VALERIA DE BARROS PENATTI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.300.958/0001-01, no valor de **R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)**, conforme proposta apresentada.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 16 de maio de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 074/2025 – SEDES/PMPF

Em, 16 de maio de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **HUDDSON GUTEMBERG TEIXEIRA COSTA**, motorista, matrícula nº 1216171, o valor de ½ (meia), referente ao dia 16 de maio de 2025, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Mossoró - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo Resolver Demandas Administrativas que será realizado na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 567/2025, 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 18 a 19 de Maio de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 568/2025, 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 18 a 19 de Maio de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 569/2025, 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Emeson Mikael do Nascimento Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 19 de maio de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 570/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 17 de Maio de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Cajazeiras/PB, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 571/2025, 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 16 a 17 de Maio 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total

Diário Oficial do Município

de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 572/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 18 a 19 de Maio de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE